



ASSOCIAÇÃO SINDICAL DE PROFESSORES LICENCIADOS

Sede Nacional

Av. 5 de Outubro, n.º 204, 3.º B, 1050 – 065 Lisboa

Telef: 217 950 017, Telem 919 538 998

E-mail: lisboa@aspl.pt

Exmo Senhor
Presidente da
Comissão de Educação e Ciência da
Assembleia da República
Doutor Alexandre Quintanilha

Data: 19/01/2017

N/Ref. Ofício 002 ASPL – P/2017

Assunto: Petição n.º 233/XII (2.ª)

Exmo Senhor,

Consoante solicitado por V. Exa., a Associação Sindical de Professores Licenciados vem apresentar o seu parecer alusivo à Petição n.º 233/XII (2.ª).

O ajustamento do calendário académico às ocasiões festivas, reflete uma preocupação social, nem sempre passível de conjugar com os interesses de todos os membros da comunidade educativa. Desta forma, a divisão por períodos académicos dos espaços temporais de lecionação até ao ensino secundário, é gerida pelo Ministério da Educação atendendo sempre ao carácter religioso vigente no nosso país.

O peticionário em causa requer uma antecipação do momento da entrega das avaliações dos educandos, que apenas seria viável caso a extensão dos programas a lecionar fossem reduzidos, porquanto não existe tempo útil para a realização de reuniões de avaliação enquanto as atividades letivas ainda decorrem. A presença dos encarregados de educação nesse momento, em conjunto com os respetivos educandos, se bem que poderia ser o ideal, também não apresenta viabilidade prática, sendo que, maioritariamente, a própria logística das escolas não comporta em simultâneo tão

Sede Nacional

Av. 5 de Outubro, n.º 204, 3.º B, 1050 – 065 Lisboa

Telef: 217 950 017, Telem 919 538 998

E-mail: lisboa@aspl.pt

www.aspl.pt

elevado número de pessoas.

Menciona ainda o peticionário uma situação fora do comum “perder um dia na véspera de Natal”. Saliente-se que, por norma, as pautas com as avaliações são afixadas para consulta, decorrendo posteriormente uma reunião entre encarregados de educação e Diretor de Turma, já no decorrer do segundo período lectivo, momento em que este último entrega em formulário próprio as avaliações. A exceção, verifica-se aquando da avaliação do terceiro período, quando os alunos já se encontram de férias escolares, e há pouco tempo, por força dos posteriores e limitados períodos de reclamação, reservados aos encarregados de educação.

Saliente-se que estas antecipações, aliadas a cortes programáticos dos conteúdos a lecionar, também seriam bem recebidas pelos profissionais da educação, mormente por assim também passarem a dispor de mais tempo para a sua real função: ensinar.

O estreitamento das relações entre todos os intervenientes da comunidade escolar, abordando matérias de índole pedagógica, apenas poderá refletir um valor acrescentado, natural fruto da pluralidade de ideias. Porém, uma vez mais, questiona-se a sua viabilidade face à escassez de tempo útil disponível no horário dos docentes, matéria que deveria ser alvo de redução no que à componente letiva concerne. O aspirado “Sistema de Gestão de Qualidade e da Responsabilidade Social”, defendido pelo peticionário, poderia focar a sua atenção nestes aspetos, visando a implementação de uma correta gestão dos recursos disponíveis.

Grata pela atenção e disponibilidade dispensadas,
envio os meus respeitosos cumprimentos

A 1.^a Vice-Presidente da ASPL



Maria João Gonçalves

Sede Nacional

Av. 5 de Outubro, n.º 204, 3.º B, 1050 – 065 Lisboa

Telef: 217 950 017, Telem 919 538 998

E-mail: lisboa@aspl.pt

www.aspl.pt